

ATO N° 019 - DPGE, 04 DE MARÇO DE 2024

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 80/2014 que estabelece que todas as comarcas do país tenham defensores públicos.

CONSIDERANDO a inauguração do Núcleo Regional de Município de São Bento/MA no dia 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO a inauguração do Núcleo Regional de Mirinzal/MA no dia 10 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a inauguração do Núcleo Regional de São Domingos do Maranhão/MA no dia 11 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à administração geral.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Regional de São Bento/MA, composto por 01 (um) Defensor/a Público/a.

Art. 2º Criar o Núcleo Regional de Mirinzal/MA, composto por 01 (um) Defensor/a Público/a.

Art. 3º Criar o Núcleo Regional de São Domingos do Maranhão/MA, composto por 01 (um) Defensor/a Público/a.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís/MA, 04 de março de 2024.



GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão